



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2021-2024



PROCESSO Nº 026/2025
PROCEDIMENTO Nº 013/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025
CONTRATO Nº 018/2025

O MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA- PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Marcolândia, situada na Rua Porfíria Maria de Sousa, nº 21, CNPJ (MF) Nº 41.522.269/0001-15 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **CORINTO MACHADO DE MATOS NETO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, **D LUIS BATISTA COSTA DE SOUSA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.190.686/0001-08, com sede na Av Maria Concebida Costa, nº 33, Centro, CEP: 64.685-000, Marcolândia - PI, doravante denominado de **CONTRATADA** têm entre si justo e acordado a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

DAS CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação e suporte técnico de um sistema integrado de gestão de almoxarifado e compras, destinado à administração eficiente dos processos de controle de estoque, requisições, compras e fornecimento de materiais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:

O CONTRATADO Receberá R\$ 4.500.00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais.

PARÁGRAFO ÚNICO - FONTE DE RECURSO:

Todas as despesas decorrentes da prestação do objeto correrão por conta dos recursos provindos do: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O CONTRATADO deve agir com zelo, pontualidade e diligência na defesa dos interesses do CONTRATANTE e a critério desta, mediante autorização, determinação emanada do Gabinete do prefeito do Município de Marcolândia -PI, sob pena de rescisão motivada do presente termo.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

O Município CONTRATANTE deve facilitar o acesso do CONTRATADO nas dependências da Prefeitura Municipal e fornecer todas as informações solicitadas ao bom desempenho de suas funções contratuais, além de efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido neste Contrato.

CLAUSULA QUINTA – NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

A presente contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, significando tão somente prestação de serviços, não gerando responsabilidade trabalhista à CONTRATANTE.

Prefeitura Municipal de Marcolândia-PI
Folha Nº 35
do Contrato



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2021-2024



CLAUSULA SEXTA – DA INEXIGIBILIDADE:

O presente Contrato foi objeto de inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74, I, da Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato vigorará por 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite do Art. 107 da Lei Nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES:

Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste instrumento, na Lei 14.133/21 e noutras disposições legais, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à esta Fundação, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto.

CLÁUSULA NONA – DO FORO.

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Simões – PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Marcolândia - PI, 10 de janeiro de 2025.

Corinto Machado de Matos Neto

Corinto Machado de Matos Neto
Prefeito Municipal

Daniel Luis Batista Costa de Sousa

D LUIS BATISTA COSTA DE SOUSA
CNPJ nº 41.190.686/0001-08

TESTEMUNHAS:

Nome: *Francisco José de Condeiro Neto*

CPF: *62.949.753-73*

Nome: *Elivirto Felipe Camarinho Silva*

CPF: *728.720.473-87*

Prefeitura Municipal de Marcolândia - PI

Folha Nº

36

de 001

Id:09FED81B419FCEE3

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2021-2024



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 025/2025, Procedimento nº 012/2025, modalidade Inexigibilidade, que teve como vencedor a empresa D LUIS BATISTA COSTA DE SOUSA, CNPJ: 41.190.686/0001-08, autorizando a ulitimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Marcolândia - PI, 10 de janeiro de 2025.

Corinto Machado de Matos Neto

Corinto Machado de Matos Neto
Prefeito Municipal

Id:07384D2A868BCEED

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2021-2024



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 025/2025

INEXIGIBILIDADE Nº: 012/2025

RATIFICO, o processo licitatório nº 025/2025, na modalidade Inexigibilidade nº 012/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação e suporte técnico de um Sistema de Rastreamento Veicular Integrado, abrangendo aplicativos para dispositivos Android e iOS, além de uma plataforma web de gestão completa, tendo com D LUIS BATISTA COSTA DE SOUSA, CNPJ: 41.190.686/0001-08, com o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais.

Marcolândia - PI, 10 de janeiro de 2025

Corinto Machado de Matos Neto

Corinto Machado de Matos Neto
Prefeito Municipal

Id:0E28A8845A3DCEE0

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2021-2024



PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 018/2025

PROCESSO Nº: 026/2025

INEXIGIBILIDADE Nº: 013/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA-PI.

CONTRATADO: D LUIS BATISTA COSTA DE SOUSA, CNPJ: 41.190.686/0001-08.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE UM SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO E COMPRAS, DESTINADO À ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE DOS PROCESSOS DE CONTROLE DE ESTOQUE, REQUISIÇÕES, COMPRAS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

VALOR: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS) MENSAIS.

FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 74, I DA LEI Nº 14.133/2021.

ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE JANEIRO DE 2025.

VIGÊNCIA: 10 DE JANEIRO DE 2025 A 09 DE JANEIRO DE 2026.

Marcolândia - PI, 10 de janeiro de 2025.

Corinto Machado de Matos Neto

Corinto Machado de Matos Neto
Prefeito Municipal

Id:01AB37491063CEE9

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2021-2024



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 026/2025, Procedimento nº 013/2025, modalidade Inexigibilidade, que teve como vencedor a empresa D LUIS BATISTA COSTA DE SOUSA, CNPJ: 41.190.686/0001-08, autorizando a ulitimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Marcolândia - PI, 10 de janeiro de 2025.

Corinto Machado de Matos Neto

Corinto Machado de Matos Neto
Prefeito Municipal

Id:01AB37491063CEF1

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2021-2024



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 026/2025

INEXIGIBILIDADE Nº: 013/2025

RATIFICO, o processo licitatório nº 026/2025, na modalidade Inexigibilidade nº 013/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação e suporte técnico de um Sistema Integrado de Gestão de Almoxarifado e Compras, destinado à administração eficiente dos processos de controle de estoque, requisições, compras e fornecimento de materiais, tendo com D LUIS BATISTA COSTA DE SOUSA, CNPJ: 41.190.686/0001-08, com o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais.

Marcolândia - PI, 10 de janeiro de 2025

Corinto Machado de Matos Neto

Corinto Machado de Matos Neto
Prefeito Municipal

Id:151903DE2DEFC8E9

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2021-2024



AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 019/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025; ABERTURA DA SESSÃO: 09:30 horas, do dia 24.02.2025. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar do Município de Marcolândia - PI. FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FUNDEB / PNAT / PROERT / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS / TESOURO ESTADUAL/ EMENDA FEDERAL. DE CUSTEIO. COPIA COMPLETA DO EDITAL: No site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>, e no portal www.compraspublicas.com.br.

Marcolândia - PI, 05 de fevereiro de 2025.

Genildo José da Silva
Genildo José da Silva
Pregoeiro